



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

OFÍCIO Nº 017/2021

Montezuma/MG, 02 de agosto de 2021.

Exmº Sr. Ivan Vieira de Pinho
DD. Prefeito Municipal de Montezuma/MG

Senhor Prefeito.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, que o Projeto de Lei de autoria do vereador Douglas Neres Pereira que “dispõe sobre a denominação de Estádio Municipal Vereador João Abade da Rocha – João Rocha”, o campo de futebol atualmente designado apenas como “Campo do Brejinho”, situado na Comunidade Rural do Brejinho, Montezuma-MG, foi amplamente discutido e aprovado por unanimidade, pelo pleno desta casa de leis

Portanto estamos encaminhados anexo a Vossa Excelência, para que o mesmo passe pelos tramites legais, em conformidade ao que dispõe a lei Orgânica Municipal, com conseqüente sanção e publicação.

Estamos à disposição de Vossa Excelência, para quaisquer informações que se fizerem necessárias, oportunidade em que manifestamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Claudia Silva de Carvalho Sá
CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ
Presidente da Câmara Municipal

Claudia Silva de Carvalho Sá
Presidente da Câmara Municipal
Montezuma/MG

RECEB
03/08/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 010/2021

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A QUE SE REFERE”

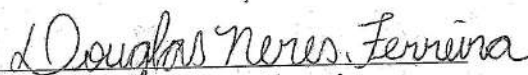
A Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário legislativo municipal aprova e encaminha para sanção do prefeito o presente projeto de Lei:

Art. 1º – Fica denominado como “*Estádio Municipal Vereador João Abade da Rocha – João Rocha*”, o campo de futebol atualmente designado apenas como “Campo do Brejinho”, situado na Comunidade Rural do Brejinho, Montezuma-MG.

Art. 2º – A Administração Pública Municipal providenciará no prazo de 60 dias a colocação das placas indicativas.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montezuma-MG, 25 de agosto de 2021.


Douglas Neres Ferreira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG
PROJETO DE LEI Nº 010/2021
APURADO EM 01.08.2021
MESA DIRETORA
